

**LEI Nº 4667, DE 29 DE JUNHO DE 2007**

Projeto de Lei nº 51/2007

Autor: Vereador Hércules Rogério Ferreira de Freitas

Institui a "Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos no Município de Caçapava" e dá outras providências.

**CARLOS ANTÔNIO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município, a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, a acontecer, sempre, na última semana do mês de Setembro.

**Art. 2º** São instituídos, durante a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, as seguintes homenagens:

I – aos músicos evangélicos;

II – aos atores evangélicos;

III – aos escritores evangélicos;

IV – aos movimentos de jovens evangélicos;

V – aos movimentos de senhoras evangélicas;

VI – aos homens e mulheres missionários que se dedicam à difusão dos princípios cristãos evangélicos;

VII – aos grupos de crianças e adolescentes evangélicos.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caçapava, 29 de junho de 2007.

**CARLOS ANTÔNIO VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caçapava.